



COMUNICADO CSM Nº 107/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização, em segundo grau, do atendimento virtual a membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados e de seu acesso às salas virtuais de julgamento telepresencial; e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, 21, parágrafo único, e 22, § 2º, todos do Provimento CSM nº 2564/2020,

COMUNICA:

I – ATENDIMENTO VIRTUAL

Para o atendimento, em segundo grau, a membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, mediante utilização da ferramenta *Microsoft Teams*, o interessado deverá seguir as seguintes etapas:

A. Pesquisar o e-mail do Gabinete do Magistrado, no endereço <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>;

B. Enviar e-mail ao Gabinete do Magistrado, especificando o assunto “videoconferência com o Magistrado – processo nº (no padrão CNJ);

C. Analisadas a relevância e a urgência do pedido, o Gabinete do Magistrado agendará a videoconferência, nos horários por ele disponibilizados e conforme instruções franqueadas em

<http://www.tjsp.jus.br/CapitacaoSistemas/CapitacaoSistemas/ComoFazer>, item “videoconferência - trabalho remoto;

D. No dia e horário designados o solicitante e o Magistrado acessarão o link disponibilizado no agendamento, para realização da videoconferência. Os Gabinetes

dos Magistrados deverão acessar constantemente os endereços eletrônicos institucionais.

II – SESSÃO TELEPRESENCIAL

Para o agendamento de sustentações orais e pedidos de preferência nas sessões telepresenciais, observar-se-á o seguinte:

A. Os advogados e Defensores Públicos deverão enviar e-mail ao cartório do órgão julgador, cujo endereço eletrônico consta da pauta de julgamento, e solicitar sua inscrição para sustentação oral ou pedido de preferência. No e-mail deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número da pauta, número do processo, nome da parte representada, nome do advogado que fará a sustentação oral e o seu respectivo e-mail (para o qual será enviado o convite de participação na sessão);

B. O cartório responderá a mensagem, com indicação do número de ordem do agendamento de sustentação oral ou preferência e enviará o convite ao e-mail cadastrado para a participação na sessão, com instruções a respeito do momento em que será permitido o ingresso dos interessados;

C. No horário agendado para ter início a sessão telepresencial, o servidor responsável por sua organização admitirá imediatamente os membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados convidados para o ato. Se o caso, o servidor deverá adotar as providências necessárias para a preservação do segredo de justiça. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail sj7@tjsp.jus.br